

ATOS DE 15 DE JUNHO DE 2021

~~Nº 4.325 Processo nº 53500.027340/2021-46. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à UNITELECOM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 11.229.724/0001-28, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado Prestação a Terceiros.~~

~~Nº 4.324 Processo nº 53500.025702/2021-72. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA, CNPJ nº 27.142.058/0001-26, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, aplicação Móvel Privativo.~~

~~RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente~~

ATOS DE 26 DE MAIO DE 2021

~~Nº 3.741 Processo nº 53500.032656/2021-50. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA DE COMUNICAO PIEMONTE LTDA, CNPJ 04.517.429/0001-01, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Campina Grande/PB.~~

~~Nº 3.742 Processo nº 53500.033752/2021-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELECOMUNICACOES CAMPOS DOURADOS LTDA, CNPJ 81.059.347/0001-01, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cascavel/PR.~~

~~Nº 3.743 Processo nº 53500.034308/2021-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à KTV RADIO E TELEVISAO LTDA, CNPJ 03.776.336/0001-39, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Cacoal/RO.~~

~~RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente~~

ATOS DE 8 DE JUNHO DE 2021

~~Nº 4.067 Processo nº 53500.033735/2021-88. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Palmares/PE.~~

~~Nº 4.069 Processo nº 53500.033737/2021-77. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Campo Alegre/AL.~~

~~Nº 4.073 Processo nº 53500.035158/2021-69. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à M. V. L. COMMUNICARE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 12.071.310/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Altamira/PA.~~

~~Nº 4.076 Processo nº 53500.036881/2021-65. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA DE SOLONOPOLE LTDA, CNPJ 07.532.369/0001-94, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Solonópole/CE.~~

~~Nº 4.078 Processo nº 53500.036995/2021-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE DE GOIANIA SA, CNPJ 01.540.202/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Goiânia/GO.~~

~~RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente~~

ATO Nº 4.379, DE 16 DE JUNHO DE 2021

~~Processo nº 53500.037695/2021-43. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) ao CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTECAO DA AMAZONIA, CNPJ nº 07.129.796/0001-26, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, visando à captação e transmissão de dados científicos.~~

~~RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente~~

Ministério da Defesa**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA GM-MD Nº 2.581, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

~~Revoga a Portaria Normativa nº 356/MD, de 30 de abril de 2003.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60580.000017/2021-48, resolve:~~

~~Art. 1º Fica revogada a Portaria Normativa nº 356/MD, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 83, Seção 1, página 25, de 2 de maio de 2003.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021.~~

~~WALTER SOUZA BRAGA NETTO~~

PORTARIA GM-MD Nº 2.582, DE 15 DE JUNHO DE 2021

~~Revoga a Portaria nº 37/MD, de 19 de janeiro de 2004; a Portaria nº 2.622/MD, de 7 de dezembro de 2015; a Portaria Normativa nº 24/GM-MD, de 16 de abril de 2019; a Portaria Normativa nº 25/GM-MD, de 16 de abril de 2019; e a Portaria Normativa nº 26/GM-MD, de 16 de abril de 2019.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e observado o disposto no art. 8º, incisos I e II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000743/2021-68, resolve:~~

~~Art. 1º Ficam revogadas:~~

- ~~I - a Portaria nº 37/MD, de 19 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 15, Seção 1, páginas 27 e 28, de 22 de janeiro de 2004;~~
- ~~II - a Portaria nº 2.622/MD, de 7 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 235, Seção 1, página 37, de 9 de dezembro de 2015;~~
- ~~III - a Portaria Normativa nº 24/GM-MD, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 77, Seção 1, página 101, de 23 de abril de 2019;~~
- ~~IV - a Portaria Normativa nº 25/GM-MD, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 77, Seção 1, página 101, de 23 de abril de 2019; e~~
- ~~V - a Portaria Normativa nº 26/GM-MD, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 77, Seção 1, página 101, de 23 de abril de 2019.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021.~~

~~WALTER SOUZA BRAGA NETTO~~

**COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA GABAER Nº 601/GC4, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

~~O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67050.004071/2021-08, resolve:~~

~~Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Estado Maior da Aeronáutica (EMAER) para assinar o Acordo Específico a ser celebrado entre o COMAER e a EMBRAER para o empréstimo de uma aeronave IU-50, para realização de ensaios em solo e em voo com o objetivo de certificação do software do Sistema de Inspeção em Voo (SIV) embarcado nas aeronaves IU-50.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ten-Brig Ar CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA JUNIOR~~

Ministério do Desenvolvimento Regional**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 1.194, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

~~Delegação de competências de que trata a PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/SEGOV-PR Nº 6.145, DE 24 DE MAIO DE 2021.~~

~~O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO ESTRUTURAL E GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020, resolve:~~

~~Art. 1º Delegar as competências elencadas nos arts. 3º, 4º e 5º desta Portaria aos Ordenadores de Despesas de Unidades Gestoras no âmbito da administração direta do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme art. 23 da Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, e às unidades de planejamento e orçamento das entidades vinculadas ao Ministério, conforme inciso V, art. 2º do Capítulo II do Anexo I do Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020.~~

TÍTULO I**CAPÍTULO I****DOS CONCEITOS**

~~Art. 2º Para fins deste capítulo considera-se os conceitos elencados no Art. 3º do Capítulo II da Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR Nº 6.145, de 24 de maio de 2021, e:~~

- ~~I - Unidades Gestoras: Unidade administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização;~~
- ~~II - Ordenadores de Despesas: Autoridade cujos atos resultem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pelos quais responda.~~

TÍTULO II**CAPÍTULO I****DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, DE BANCADA ESTADUAL E DE RELATOR GERAL**

~~Art. 3º Na execução das emendas individuais obrigatórias, ficam delegadas às unidades gestoras da administração direta e às unidades de planejamento e orçamento das entidades vinculadas ao Ministério as atribuições constantes dos seguintes dispositivos da Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR Nº 6.145, de 24 de maio de 2021:~~

- ~~I - Da Indicação, Alteração e Priorização de Beneficiários - Art. 5º;~~
- ~~II - Da Análise das Emendas e dos Impedimentos de Ordem Técnica - Art. 6º;~~
- ~~III - Da Análise das Emendas e dos Impedimentos de Ordem Técnica na Plataforma +Brasil - Art. 9º;~~
- ~~IV - Dos prazos e procedimentos para a superação de impedimentos de ordem técnica - Arts. 10 e 11;~~
- ~~V - Da execução orçamentária - Arts. 14, 15 e 16;~~
- ~~VI - Das Alterações Orçamentárias - Art. 20 e §3º do Art. 22; e~~
- ~~VII - Das Disposições Finais - Arts. 25, 26 e 29.~~

~~Art. 4º Na execução das emendas de bancada estadual obrigatórias, ficam delegadas às unidades gestoras da administração direta e às unidades de planejamento e orçamento das entidades vinculadas ao Ministério as atribuições constantes dos Arts. 32, 33, 35, 37 e 38 da Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR Nº 6.145, de 24 de maio de 2021.~~

~~Art. 5º Na execução das emendas de relator geral, ficam delegadas às unidades gestoras da administração direta e às unidades de planejamento e orçamento das entidades vinculadas ao Ministério as atribuições constantes dos Arts. 42, 43 e 45 da Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR Nº 6.145, de 24 de maio de 2021.~~

~~Art. 6º As definições constantes desta Portaria não trazem prejuízo aos procedimentos e prazos para alterações orçamentárias previstos na Portaria nº 4.967, de 29 de abril de 2021, da Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia.~~

~~Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS~~

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**PORTARIA Nº 1.197, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

~~Autoriza a transferência de recursos ao Município de Juscimeira MT, para a execução de ações de Defesa Civil.~~

~~A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:~~

~~Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Juscimeira MT, no valor de R\$ 1.362.805,43 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinco reais e quarenta e três centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo nº 59053.002624/2019-15.~~

~~Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Notas de Empenho nº 2019NE000300 e 2019NE000301, Programa de Trabalho: 06.182.2040.22BO.0001 e 06.182.2040.22BO.0051, Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012.~~

~~Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em duas parcelas nos termos do art. 14 da Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.~~

~~Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.~~

~~Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).~~

